

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL Ato nº 101/2013 - PGJ, de 29 de julho de 2013 (Pt. nº 106.629/2013)

Atualizado até o Ato nº 084/15, de 20/05/2015

Cria o Núcleo 14 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região de São José do Rio Preto,

**RESOLVE** editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 14 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Cardoso, Guapaiaçu, José Bonifácio, Macaubal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nova Granada, Olímpia, Palestina, Paulo de Faria, Poloni, Potirendaba, Riolândia, São José do Rio Preto, Tanabi, Valentim Gentil e Votuporanga. (Alterado pelo Ato nº 084/2015 - PGJ, de 20/05/2015)

Artigo 2º - O Núcleo 14 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 3º - O Núcleo 14 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral no tema: saúde pública e assistência social - álcool e drogas.

Artigo 4º - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus

integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.93, p.49, de 22 de maio de 2015.